



# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125A/2023

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018A/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de publicações de atos oficiais do Município de Buerarema/Ba em Diário Oficial Próprio, em meio eletrônico e impresso, para atender os diversos setores da Prefeitura Municipal, com home page institucional, para cumprir a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/11), incluindo o Sistema de Transparência (Lei Complementar 131/2009) e publicações com divulgação em Jornais de grande circulação do Estado da Bahia e Diário da União.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 125A/2023**

**MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018A/2023**

**UNIDADE SOLICITANTE: Gabinete Civil**

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de publicações de atos oficiais do Município de Buerarema/Ba em Diário Oficial Próprio, em meio eletrônico e impresso, para atender os diversos setores da Prefeitura Municipal, com home page institucional, para cumprir a Lei de Acesso à Informação (Lei n° 12.527/11), incluindo o Sistema de Transparência (Lei Complementar 131/2009) e publicações com divulgação em Jornais de grande circulação do Estado da Bahia e Diário da União.

**DATA DA PUBLICAÇÃO DA DISPENSA: 05/07/2023**

**DATA DA RATIFICAÇÃO: 05 de Julho de 2023**

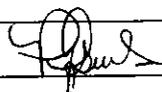
**DATA DA CONTRATAÇÃO: 05 de Julho de 2023**

**CONTRATADA: IPMBRASIL TECNOLOGIA LTDA CNPJ n° 50.631.653/0001-47**

**VALOR GLOBAL: R\$ 17.130,00 (dezesete mil cento e trinta reais)**

**VIGÊNCIA: 31/12/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



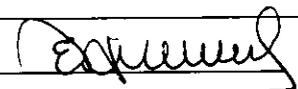
Patrícia Oliveira de Jesus

MEMBRO



Aline Nogueira Lima Alves

PRESIDENTE



Elmo Silva Ferreira

MEMBRO



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125A/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de publicações de atos oficiais do Município de Buerarema/Ba em Diário Oficial Próprio, em meio eletrônico e impresso, para atender os diversos setores da Prefeitura Municipal, com home page institucional, para cumprir a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/11), incluindo o Sistema de Transparência (Lei Complementar 131/2009) e publicações com divulgação em Jornais de grande circulação do Estado da Bahia e Diário da União.

**AUTUAÇÃO**

**Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Junho de 2023, autuo o ofício requisitório da secretaria e os documentos que adiante se vê.**

  
\_\_\_\_\_  
Aline Nogueira Lima Alves  
Presidente da Comissão



# DISPENSA DE LICITAÇÃO

## Nº 018A/2023

### COTAÇÕES



TECNOLOGIA LTDA.

**PROPOSTA DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL PRÓPRIO DO MUNICÍPIO EM MEIO ELETRÔNICO E IMPRESSO PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PM, HOME PAGE INSTITUCIONAL, PARA CUMPRIR A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DA LEI N° 12.527/11, SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER A LEI COMPLEMENTAR 131/2009. PUBLICAÇÕES COM DIVULGAÇÃO EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA. PUBLICAÇÕES COM DIVULGAÇÃO EM DIÁRIO DA UNIÃO - DOU.**

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO (R\$)	P.TOTAL (R\$)
1	<i>Publicações em Diário Oficial Próprio do município em meio eletrônico e impresso para atender os diversos Setores da PM, Home Page institucional, para cumprir a Lei de acesso à informação para cumprimento da lei n° 12.527/11, sistema de Transparência para atender a Lei Complementar 131/2009.</i>	Mensal	06	R\$665,00	R\$3.990,00
2	Publicações com Divulgação em jornais de grande circulação do Estado da Bahia.	CMxCOL	90	R\$80,00	R\$7.200,00
3	Publicações com Divulgação em Diário da União - DOU.	CMxCOL	90	R\$66,00	R\$ 5.940,00
<b>VALOR GLOBAL: CENTO E VINTE E OITO MIL TREZENDOS E OITENTA REAIS</b>					<b>R\$17.130,00</b>

SALVADOR 20 DE JUNHO DE 2023

CENTRAL BAHIA 27 DE JUNHO DE 2023  
RUBENSMAG RODRIGUES BONFIM  
CPF NO 667.506.525-49  
HABILITAÇÃO N° 02676381911

**50.631.653/0001-47**

**IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA  
TV ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES N°49 CENTRO  
CENTRAL BAHIA CEP: 44.940-000**

# AIRDOC

Publicações

## PROPOSTA DE PREÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

**OBJETO: MUNICÍPIO PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL PRÓPRIO DO MUNICÍPIO EM MEIO ELETRÔNICO E IMPRESSO PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PM, HOME PAGE INSTITUCIONAL, PARA CUMPRIR A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DA LEI Nº 12.527/11, SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER A LEI COMPLEMENTAR 131/2009. PUBLICAÇÕES COM DIVULGAÇÃO EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA. PUBLICAÇÕES COM DIVULGAÇÃO EM DIÁRIO DA UNIÃO - DOU.**

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO (R\$)	P.TOTAL (R\$)
1	Publicações em Diário Oficial Próprio do município em meio eletrônico e impresso para atender os diversos setores da PM, Home Page institucional, para cumprir a Lei de acesso à informação para cumprimento da lei nº 12.527/11, sistema de Transparência para atender a Lei Complementar 131/2009.	Mensal	06	R\$700,00	R\$4.200,00
2	Publicações com Divulgação em jornais de grande circulação do Estado da Bahia.	CMxCOL	90	R\$82,00	R\$7.380,00
3	Publicações com Divulgação em Diário da União - DOU.	CMxCOL	90	R\$65,00	R\$ 5.850,00
VALOR GLOBAL:					R\$17.430,00

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS ENTREGA IMEDIATA.

ATENCIOSAMENTE



JEQUIÉ 20 DE JUNHO DE 2023.

Thompson Andrade  
Presidente

Tel.: (73)9121-7959 TIM / (71)8899-5150 OI  
(71)99046366 - VIVO / (73)81060626 - CLARO  
e-mail: [thompsonandrade@hotmail.com](mailto:thompsonandrade@hotmail.com)

**08.765.411/0001-80**

**AIR DOC PUBLICAÇÕES**  
Av. Seis, nº 05 A Bairro, São Judas  
Tadeu CEP.: 45.200-790  
JEQUIÉ - BAHIA



**DOCGED**  
SISTEMAS

**PROPOSTA DE PREÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**OBJETO: MUNICÍPIO PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL PRÓPRIO DO MUNICÍPIO EM MEIO ELETRÔNICO E IMPRESSO PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PM, HOME PAGE INSTITUCIONAL, PARA CUMPRIR A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DA LEI Nº 12.527/11, SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER A LEI COMPLEMENTAR 131/2009. PUBLICAÇÕES COM DIVULGAÇÃO EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA. PUBLICAÇÕES COM DIVULGAÇÃO EM DIÁRIO DA UNIÃO - DOU.**

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO (R\$)	P.TOTAL (R\$)
1	Publicações em Diário Oficial Próprio do município em meio eletrônico e impresso para atender os diversos Setores da PM, Home Page institucional, para cumprir a Lei de acesso à informação para cumprimento da lei nº 12.527/11, sistema de Transparência para atender a Lei Complementar 131/2009.	Mensal	06	R\$800,00	R\$4.800,00
2	Publicações com Divulgação em jornais de grande circulação do Estado da Bahia.	CMxCOL	90	R\$85,00	R\$7.650,00
3	Publicações com Divulgação em Diário da União - DOU.	CMxCOL	90	R\$84,00	R\$ 7.560,00
VALOR GLOBAL:					R\$20.010,00

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS ENTREGA IMEDIATA  
PRESIDENTE OUTRA 20 DE JUNHO DE 2023

CNPJ: 21.886.630/0001-85  
DOCGED SISTEMAS  
MHR INTELIGENCIA EM DOCUMENTO DIGITAIS EIRELI ME  
RUA CLAUDEMIRO MACHADO, 82, CENTRO.  
CEP: 44.930-000 PRESIDENTE DUTRA - BA

MHR INTELIGENCIA EM DOCUMENTO DIGITAIS EIRELI ME  
CNPJ Nº 21.886.630/0001-85 RENATO CARVALHO DE SOUZA PRESIDENTE  
e-mail: [renato@docgedsistemas.com.br](mailto:renato@docgedsistemas.com.br)

Tel.: 71 9900-7822 vivo / 74 98037822 vivo / 71 9295-4681 TIM

[www.docgedsistemas.com.br](http://www.docgedsistemas.com.br)  
 [renato@docgedsistemas.com.br](mailto:renato@docgedsistemas.com.br) / [contato@docgedsistemas.com.br](mailto:contato@docgedsistemas.com.br)  
 74 9803-7822 71 9900-7822 / 8607-7805 / 9295-4681  
 Rua Claudemiro Machado, nº82, Cep:44.930-000  
Presidente Dutra - BA



Buerarema, 23 de Junho de 2023

Senhor Prefeito,

Objetivando dar continuidade ao Plano de Trabalho desta gestão, solicitamos de Vossa Excelência a viabilidade financeira para a Contratação de empresa para realização de publicações de atos oficiais do Município de Buerarema/Ba em Diário Oficial Próprio, em meio eletrônico e impresso, para atender os diversos setores da Prefeitura Municipal, com home page institucional, para cumprir a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/11), incluindo o Sistema de Transparência (Lei Complementar 131/2009) e publicações com divulgação em Jornais de grande circulação do Estado da Bahia e Diário da União.

Na certeza de podermos contar com o atendimento ao pedido ora formulado, agradecemos.

Atenciosamente,

*Stefany Rhitielly da Silva Dias*  
**Stefany Rhitielly da Silva Dias**

*Chefe de Gabinete*

*Decreto 330/2023*

Exmº. Sr.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

DD. Prefeito Municipal de Buerarema

Nesta.

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



AO

**SETOR CONTABIL**

De acordo com a solicitação do Gabinete Civil, determino que Vossa Senhoria informe quanto à existência de recursos orçamentários capazes de atender à respectiva despesa para a Contratação de empresa para realização de publicações de atos oficiais do Município de Buerarema/Ba em Diário Oficial Próprio, em meio eletrônico e impresso, para atender os diversos setores da Prefeitura Municipal, com home page institucional, para cumprir a Lei de Acesso à Informação (Lei n° 12.527/11), incluindo o Sistema de Transparência (Lei Complementar 131/2009) e publicações com divulgação em Jornais de grande circulação do Estado da Bahia e Diário da União.

Gabinete do Prefeito, 26 de Junho de 2023

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

**Prefeito Municipal**



Ao Gabinete do Prefeito

Informamos que existe disponibilidade orçamentária para atender as despesas referidas neste processo:

Poder: 2 – Poder Executivo

Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Buerarema

Secretaria: 01 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 020101 – Gabinete do Prefeito

Atividade/Projeto: 2.005 – Manutenção das Ações da Assessoria de Comunicação e Ouvidoria

Fonte Recurso: 15000000 – Recursos Ordinários

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Buerarema – Ba, 27 de Junho de 2023

Luana Corrêa Santos

Setor Contábil



A

Procuradoria Jurídica

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido do Gabinete Civil, considerando a necessidade de Contratação de empresa para realização de publicações de atos oficiais do Município de Buerarema/Ba em Diário Oficial Próprio, em meio eletrônico e impresso, para atender os diversos setores da Prefeitura Municipal, com home page institucional, para cumprir a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/11), incluindo o Sistema de Transparência (Lei Complementar 131/2009) e publicações com divulgação em Jornais de grande circulação do Estado da Bahia e Diário da União, solicita para manifestar o DD Procurador sobre o referido processo nº. 125A/2023, opinando e emitindo seu parecer sobre o melhor procedimento a ser adotado nesta contratação solicitada.

Gabinete do Prefeito, 28 de Junho de 2023

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

*Prefeito Municipal*



**PARECER JURIDICO**

Dispensa de Licitação nº 018A/2023

***DISPENSA DE LICITAÇÃO – ARTIGO 24, INCISO II,  
DA LEI 8.666/93 – SERVIÇOS DE VALOR ATÉ 10%  
DO LIMITE PREVISTA NA ALÍNEA 'A', INCISO II,  
DO ART. 23.***

***1. Relatório.***

Com a finalidade de obter parecer jurídico sob a regularidade e possibilidade do enquadramento legal e contratação direta, Setor de Licitações da Prefeitura de Buerarema encaminha a Consultoria Jurídica uma minuta de Édito que intitulou de ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018A/2023.

***2. Fundamentos.***

Do conteúdo dos documentos encaminhados ao Setor Jurídico, denota-se que a Administração tem o propósito de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA/BA EM DIÁRIO OFICIAL PRÓPRIO, EM MEIO ELETRÔNICO E IMPRESSO, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA.** Aponta a possibilidade com enquadramento no inciso II do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos.

**Art. 24.** É dispensável a licitação: [...]

II - **para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II** do artigo anterior e para



alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O artigo 23, e seu inciso II, por sua vez, estabelece:

**Art. 23.** As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: [...]

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Lançando mão da competência conferida pela o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição e tendo em vista o disposto no art. 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, O Presidente da República, editou o Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, alterando o valor do inciso I, do art. 23 estabelecendo:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos **incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos: [...]

II- para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - **até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)**;

Com isso, de acordo com as regras estabelecidas se tornaram dispensáveis as licitações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.



3. *Conclusão.*

Desta forma, como a contrato em questão ostenta o valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) se enquadra dentro do limite estabelecido, podendo a contratação ser celebrada com dispensa de licitação nos termos do que estabelece o art. 24, II da Lei 8.666/93, ponderando que seus termos devem atender aos princípio da razoabilidade, da prudência, da supremacia do interesse público, da moralidade, com preços dentro dos parâmetros praticados regularmente.

Assim opino, *sub censura*.

Buerarema, 29 de Junho de 2023

**João Victor Dutra de Almeida**

**OAB/BA 69.987**



A

### Comissão de Licitação

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido do Gabinete Civil e com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica que define a DISPENSA DE LICITAÇÃO como modalidade apropriada para a Contratação de empresa para realização de publicações de atos oficiais do Município de Buerarema/Ba em Diário Oficial Próprio, em meio eletrônico e impresso, para atender os diversos setores da Prefeitura Municipal, com home page institucional, para cumprir a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/11), incluindo o Sistema de Transparência (Lei Complementar 131/2009) e publicações com divulgação em Jornais de grande circulação do Estado da Bahia e Diário da União, autorizo a Comissão a proceder a abertura do procedimento Legal de licitação com base na legislação vigente apontado no parecer jurídico, oriundo do processo administrativo nº 125A/2023 e seus anexos.

Gabinete do Prefeito, 30 de Junho de 2023

Vinícius Ibranh Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



# **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**

## **018A/2023**

# **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018A/2023, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125A/2023**

**A COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Buerarema necessita proceder a Contratação de empresa para realização de publicações de atos oficiais do Município de Buerarema/Ba em Diário Oficial Próprio, em meio eletrônico e impresso, para atender os diversos setores da Prefeitura Municipal, com home page institucional, para cumprir a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/11), incluindo o Sistema de Transparência (Lei Complementar 131/2009) e publicações com divulgação em Jornais de grande circulação do Estado da Bahia e Diário da União, peço que se firme contrato com a respectiva empresa, obedecendo às normas da Lei Federal nº 8.666/93, conforme especificação da Secretaria Solicitante do objeto;

**CONSIDERANDO** o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura que recomendou por Dispensa de Licitação;

**CONSIDERANDO** que a contratada atendeu as exigência de qualificação fiscal, trabalhista e jurídica;

**CONSIDERANDO** que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município.

**CONSIDERANDO**, que a relação do art. 197 com o inciso XXI do art 37, ambos da Constituição, é de perfeita harmonia. Os termos da lei descritos no art. 37 nos faz crer se trata do Poder Público local a competência. Referida competência se espraia pelas seguintes matérias: a) regulamentação; b) fiscalização; c) controle; d) execução do serviço, que poderá ser feita diretamente ou através de terceiros e também por pessoa física ou jurídica de direito privado.

**CONSIDERANDO**, o Poder político local jamais se eximirá de prestar o serviço público a sua população, princípio constitucional expressos, portanto, princípio que deve ser obedecido por todas as normas do Estado, inclusive pela Lei nº 8.666/93.

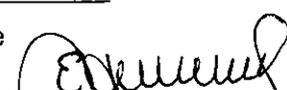
**CONSIDERANDO**, que os preços estão dentro do praticado no mercado, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas da 8.666/93, criou-se imediatamente o interesse coletivo primário visando o interesse social.

Com base no parecer jurídico que concluiu que, objetivando cumprir os princípios da legalidade, moralidade e publicidade, opinou pela Dispensa de Licitação por tratar-se de serviço necessário ao atendimento das finalidades da Secretaria solicitante, por essas razões, a comissão cumpre o apontado no parecer Jurídico, usando por base a Lei Federal nº 8.666/93, para a contratação com a Empresa **IPMBRASIL TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 50.631.653/0001-47, com endereço comercial na Travessa Antônio Carlos Magalhães, nº 49, Bairro Centro, na cidade de Central/BA, CEP: 44.940-000**, com um valor de R\$ 17.130,00 (dezessete mil cento e trinta reais). Registre-se e Publique-se.

Buerarema – BA, 03 de Julho de 2023

  
\_\_\_\_\_  
Patricia Oliveira de Jesus - Membro

  
\_\_\_\_\_  
Aline Nogueira Lima – Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Elmo Silva Ferreira – Membro



# **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018A/2023**

## **ATA/PARECER DA COMISSÃO**



Ao

Gabinete do Prefeito

**ATA/PARECER DA COMISSÃO DO RESULTADO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018A/2023**

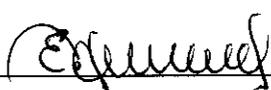
Reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Buerarema-Ba, reunida com a finalidade específica de instrução de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 8.666/93.

Com base na Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II, solicitamos ao Exmº Sr. Prefeito o reconhecimento da situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, motivado pela necessidade apontada pela unidade solicitante, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, objetivando a Contratação de empresa para realização de publicações de atos oficiais do Município de Buerarema/Ba em Diário Oficial Próprio, em meio eletrônico e impresso, para atender os diversos setores da Prefeitura Municipal, com home page institucional, para cumprir a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/11), incluindo o Sistema de Transparência (Lei Complementar 131/2009) e publicações com divulgação em Jornais de grande circulação do Estado da Bahia e Diário da União, contratando a Empresa IPMBRASIL TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 50.631.653/0001-47, com endereço comercial na Travessa Antônio Carlos Magalhães, nº 49, Bairro Centro, na cidade de Central/BA, CEP: 44.940-000, com um valor total de R\$ 17.130,00 (dezesete mil cento e trinta reais), devendo, pois, após a devida homologação pelo chefe do Poder Executivo, do nosso parecer, proceder à devida publicação nos meios legais, para que surta os efeitos desejados.

Buerarema-Ba, 04 de Julho de 2023

  
Aline Nogueira Lima Alves – Presidente

  
Patrícia Oliveira de Jesus - Membro

  
Elmo Silva Ferreira – Membro

Exmº. Srº

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

D.D Prefeito Municipal de Buerarema

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



# DISPENSA DE LICITAÇÃO

## Nº 018A/2023

# DOCUMENTAÇÃO DA CONTRATADA

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA

RUBENSMAG RODRIGUES BONFIM, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/08/1976, SOLTEIRO, CONTADOR, CPF nº 667.506.525-49, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02676381911, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) COMUNIDADE POVOADO DE MAXIXE, SN, ZONA RURAL, CENTRAL, BA, CEP 44940000, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL**

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

**DA SEDE**

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: TRAVESSA ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, 49, CENTRO, CENTRAL, BA, CEP 44.940-000.

**DO OBJETO SOCIAL**

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercicio das seguintes atividades econômicas A SOCIEDADE TEM POR OBJETO SOCIAL: DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, WEB DESIGN, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de A SOCIEDADE TEM POR OBJETO SOCIAL: DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, WEB DESIGN, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

11/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 98369637 em 11/05/2023

Protocolo 233040269 de 11/05/2023

Nome da empresa IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA NIRE 29205692138

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 174950432030990

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04z2f701aC4M66y1R00mHf6qFR9c39spfgs2NDxg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 66750652549-RUBENSMAG RODRIGUES BONFIM

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA**

SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL..

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO**

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30 (Trinta) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) cada uma, que distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
RUBENSMAG RODRIGUES BONFIM	30	R\$ 30.000,00	100 %
TOTAL	30	R\$ 30.000,00	100 %

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) RUBENSMAG RODRIGUES BONFIM que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL**

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

11/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 98369637 em 11/05/2023

Protocolo 233040269 de 11/05/2023

Nome da empresa IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA NIRE 29205692138

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 174950432030990

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFt0LaC4MG66yIRQ0mHf6qFR9c3gsplG5ZNDxg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 66750652549-RUBENSMAG RODRIGUES BONFIM

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA**

balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR**

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DO FORO**

Cláusula Nona – A parte elege o foro CENTRAL, BAHIA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

**DO ENQUADRAMENTO**

Cláusula Décima – O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por assim deliberar e ajustar, o presente instrumento particular é assinado por seu sócio.

CENTRAL, BAHIA, 8 de maio de 2023.

RUBENSMAG RODRIGUES BONFIM



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c104zzFt0LaCMG66yIRQmHf6qFR9c3gspFgsZNDxg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 66750652549-RUBENSMAG RODRIGUES BONFIM

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

11/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 98369637 em 11/05/2023

Protocolo 233040269 de 11/05/2023

Nome da empresa IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA NIRE 29205692138

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 174950432030990

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzft0IaC4MG66yIRQQtIf6qPr9c3gspfgszNDpxg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 66750652549-RUBENS MAG RODRIGUES BONFIM

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

11/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 98369637 em 11/05/2023

Protocolo 233040269 de 11/05/2023

Nome da empresa IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA NIRE 29205692138

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 174950432030990

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA
PROTOCOLO	233040269 - 11/05/2023
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

**MATRIZ**

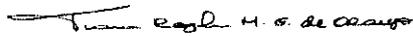
NIRE 29205692138  
CNPJ 50.631.653/0001-47  
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2023  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205692138 DE 11/05/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 11/05/2023

**EVENTOS**

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98369637

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 66750652549 - RUBENMAG RODRIGUES BONFIM - Assinado em 10/05/2023 às 16:18:13



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

11/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 98369637 em 11/05/2023

Protocolo 233040269 de 11/05/2023

Nome da empresa IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA NIRE 29205692138

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 174950432030990

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>50.631.653/0001-47</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/05/2023</b>
NOME EMPRESARIAL <b>IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IPM BRASIL</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.01-5-02 - Web design</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b> <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b> <b>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>TV ANTONIO CARLOS MAGALHAES</b>	NÚMERO <b>49</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>44.940-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CENTRAL</b>
		UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RUBENSMAG@UOL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(74) 1999-7927/ (0000) 0000-0000</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/05/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/05/2023 às 11:20:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA**  
**CNPJ: 50.631.653/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:10:41 do dia 16/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2023.

Código de controle da certidão: **FE5E.826B.ED19.20C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232940098

RAZÃO SOCIAL	
IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
206.629.807	50.631.653/0001-47

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**Prefeitura Municipal de Central**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
PRAÇA JOSÉ DE CASTRO DOURADO, 22  
CENTRO - CENTRAL - BA CEP: 44940-000  
CNPJ: 14.136.816/0001-51

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Número: 000124/2023.E

Nome/Razão Social: **IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA**  
Nome Fantasia: **IPM BRASIL**  
Inscrição Municipal: **01263** CPF/CNPJ: **50.631.653/0001-47**  
Endereço: **TV ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, 49**  
**CENTRO CENTRAL - BA CEP: 44940-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 20/06/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **20/07/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **2600008573610054001472030000124202306208**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://central.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 50.631.653/0001-47  
**Razão Social:** IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA  
**Endereço:** TV A ANTONIO CARLOS MAGALHAES 49 / CENTRO / CENTRAL / BA / 44940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/06/2023 a 23/07/2023

**Certificação Número:** 2023062405271787890689

Informação obtida em 04/07/2023 08:18:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL**

PRAÇA JOSÉ DE CASTRO DOURADO, 22 - CENTRO  
CENTRAL - BA - CEP: 44940-000  
FONE(S): (74) 655-1552 CNPJ/MF: 14.136.816/0001-51

# Alvará

DE LICENÇA 00425/ 2023

PARA <b>LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO</b>		
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA</b>		
NOME FANTASIA <b>IPM BRASIL</b>		
ENDEREÇO <b>TV ANTONIO CARLOS MAGALHÃES 49 CENTRO - CENTRAL - BA</b>		
ATIVIDADE <b>6201-5/00 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b>		
<b>INSCRIÇÃO</b>		
CÓDIGO ATIVIDADE <b>6201-5/00</b>	CAD. ECONÔMICO <b>01263</b>	CPF/CNPJ <b>50.631.653/0001-47</b>
<b>RESTRICÕES</b>		
<b>RORARIO DE FUNCIONAMENTO DAS 08:00 HORAS AS 18:00 HORAS.</b>		
DATA EMISSÃO <b>15/05/2023</b>	VALIDADE <b>31/12/2023</b>	

  
**CASSIO DE ARAUJO BARRETO**  
GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
PORTARIA 058/2022

CASSIO

**Cassio de Araujo Barreto**  
Secretaria de Administração Tributária  
Portaria Nº 058 de 05 de Fevereiro de 2022



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL

## CADASTRO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

NUMERO DE INSCRIÇÃO 01263	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 11/05/2023
NOME OU RAZÃO SOCIAL IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA	CNP/JCPF 50.631.653/0001-47	
(NOME FANTASIA) IPM BRASIL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 6201-5/00 - 6201-5/00 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO TV ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	NÚMERO 49	COMPLEMENTO
CEP 44940000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CENTRAL
		UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2023	DATA DE VALIDADE 31/12/2023



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 00181766**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 15/06/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA  
**CNPJ:** 50.631.653/0001-47  
**Endereço:** TV ANTONIO CARLOS MAGALHAES Nº 49 CENTRO CEP 44940 CENTRAL/  
BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



---

Salvador, quinta-feira, 15 de junho de 2023



**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018A/2023**

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades na Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso IV, ante a Licitação na Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018A/2023 - Contratação de empresa para realização de publicações de atos oficiais do Município de Buerarema/Ba em Diário Oficial Próprio, em meio eletrônico e impresso, para atender os diversos setores da Prefeitura Municipal, com home page institucional, para cumprir a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/11), incluindo o Sistema de Transparência (Lei Complementar 131/2009) e publicações com divulgação em Jornais de grande circulação do Estado da Bahia e Diário da União e atentando ao julgamento da Comissão de Licitação, **ADJUDICA** o objeto deste processo licitatório para a Empresa **IPMBRASIL TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 50.631.653/0001-47, com endereço comercial na Travessa Antônio Carlos Magalhães, nº 49, Bairro Centro, na cidade de Central/BA, CEP: 44.940-000. Vigência: 31/12/2023.**

Valor global do Objeto Adjudicado é de R\$ 17.130,00 (dezesete mil cento e trinta reais).

Buerarema - BA, 05 de Julho de 2023

**Patrícia Oliveira de Jesus**

**Presidente da CPL**



## RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018A/2023

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a contratação direta com a Empresa **IPMBRASIL TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **50.631.653/0001-47**, com endereço comercial na **Travessa Antônio Carlos Magalhães, nº 49, Bairro Centro, na cidade de Central/BA, CEP: 44.940-000**.

**Objeto:** Contratação de empresa para realização de publicações de atos oficiais do Município de Buerarema/Ba em Diário Oficial Próprio, em meio eletrônico e impresso, para atender os diversos setores da Prefeitura Municipal, com home page institucional, para cumprir a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/11), incluindo o Sistema de Transparência (Lei Complementar 131/2009) e publicações com divulgação em Jornais de grande circulação do Estado da Bahia e Diário da União, ratificado na data de 05 de Julho de 2023.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor total de R\$ 17.130,00 (dezesete mil cento e trinta reais).

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Buerarema - BA, 05 de Julho de 2023

**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



## HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018A/2023

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018A/2023 – Objeto: Contratação de empresa para realização de publicações de atos oficiais do Município de Buerarema/Ba em Diário Oficial Próprio, em meio eletrônico e impresso, para atender os diversos setores da Prefeitura Municipal, com home page institucional, para cumprir a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/11), incluindo o Sistema de Transparência (Lei Complementar 131/2009) e publicações com divulgação em Jornais de grande circulação do Estado da Bahia e Diário da União, contratando a Empresa **IPMBRASIL TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 50.631.653/0001-47, com endereço comercial na Travessa Antônio Carlos Magalhães, nº 49, Bairro Centro, na cidade de Central/BA, CEP: 44.940-000, HOMOLOGA** o processo de licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, na data de 05 de Julho de 2023.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global do serviço de: R\$ 17.130,00 (dezesete mil cento e trinta reais).

Buerarema - BA, 05 de Julho de 2023

**Vinicius Ibram Dantas Andrade Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



À

Procuradoria Jurídica

Encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para a elaboração do instrumento contratual, conforme os termos do parecer da Comissão Permanente de Licitação contido nestes autos, convocando-se o licitante para assinatura do instrumento.

Gabinete do Prefeito, 05 de Julho de 2023

Atenciosamente,

**Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



# DISPENSA DE LICITAÇÃO

## Nº 018A/2023

### CONTRATO



CONTRATO Nº 118A/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BUERAREMA E A EMPRESA  
IPMBRASIL TECNOLOGIA LTDA**

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **IPMBRASIL TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 50.631.653/0001-47, com endereço comercial na Travessa Antônio Carlos Magalhães, nº 49, Bairro Centro, na cidade de Central/BA, CEP: 44.940-000, neste ato representado através de seu Contrato Social por seu Sócio, o Sr. Rubensmag Rodrigues Bonfim, brasileiro, solteiro, contador, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02676381911, expedida pelo DETRAN/BA, e inscrito no CPF nº 667.506.525-49, residente e domiciliado na Comunidade Povoado de Maxixe, s/n, Zona Rural, na cidade de Central/Ba, CEP: 44.940-000, doravante denominado **CONTRATADA**, e tendo em vista o que consta do Processo na Modalidade Dispensa de Licitação nº 018A/2023, têm, entre si, ajustado o presente contrato que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- Constitui objeto deste a Contratação de empresa para realização de publicações de atos oficiais do Município de Buerarema/Ba em Diário Oficial Próprio, em meio eletrônico e impresso, para atender os diversos setores da Prefeitura Municipal, com home page institucional, para cumprir a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/11), incluindo o Sistema de Transparência (Lei Complementar 131/2009) e publicações com divulgação em Jornais de grande circulação do Estado da Bahia e Diário da União.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE**

2.1 - Pelo serviço e fornecimento do produto de que trata o objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 17.130,00 (dezesete mil cento e trinta reais).



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PUBLICAÇÕES DIÁRIO OFICIAL PRÓPRIO	MENSAL	06	R\$ 665,00	R\$ 3.990,00
2	PUBLICAÇÕES JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO DA BAHIA	CM X COL	90	R\$ 80,00	R\$ 7.200,00
3	PUBLICAÇÕES DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	CM X COL	90	R\$ 66,00	R\$ 5.940,00
					R\$ 17.130,00

2.2. O valor inicial atualizado do contrato poderá ser acrescido ou suprimido dentro dos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º do inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

2.3. As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo e ou Apostilamento, devidamente justificadas e autorizadas pelo Prefeito Municipal.

2.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, subsequente aos serviços prestados, após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada e de acordo com os serviços e quantidades fornecidas pela Contratada, a pedido da Contratante e mediante apresentação da Prova de Regularidade para com o INSS (CND), FGTS (CRF), além das fazendas federal, estadual e municipal.

2.5. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.6. Caberá ao chefe do Setor competente ou comissão designada para tal fim, atestar a prestação do serviço objeto desta licitação.

2.7. Havendo atraso de pagamento, a parcela atrasada será atualizada segundo a variação do INPC, desde a data final do período de adimplemento, até a data do efetivo pagamento. Para o efeito deste item, não serão computados os atrasos atribuíveis à contratada e os decorrentes da não aprovação dos documentos de quitação ou ainda da não aceitação do produto.



2.8. O presente contrato não sofrerá reajuste de preços, de acordo com a legislação em vigor, porém, os preços poderão ser revistos com fundamento nas disposições do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93.

2.9. No preço mencionado no item 2.1 já deverão estar incluídas todas as despesas com taxas, impostos e quaisquer outros acréscimos que correrão por conta exclusiva da contratada.

2.10. Pelos serviços enumerados nos itens acima salientamos que as despesas serão computadas da seguinte forma – 60% dos serviços serão computados em pessoal e 40% serão computados em insumos no intuito de não ser contabilizado todo o valor dentro do limite estipulado no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos consignados no orçamento da Contratante para o exercício de 2023, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Poder: 2 – Poder Executivo

Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Buerarema

Secretaria: 01 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 020101 – Gabinete do Prefeito

Atividade/Projeto: 2.005 – Manutenção das Ações da Assessoria de Comunicação e Ouvidoria

Fonte Recurso: 15000000 – Recursos Ordinários

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1- O prazo deste contrato começará a vigorar a partir da data de assinatura até 31/12/2023.

### CLÁUSULA QUINTA – DO SERVIÇO E FORNECIMENTO E DAS PENALIDADES

5.1. Em caso de atraso injustificado no serviço do produto, sujeitar-se-á o licitante à multa de mora de 1% por dia de atraso, sobre o valor do contrato ou da nota de empenho;

5.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93;

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



5.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste contrato, em relação ao objeto, a Administração, poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso na entrega ou por item não atendido, ou atendido em desacordo com as especificações, a partir de 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de execução do produto.
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, que será fixada pelo Ordenador de Despesas, a depender da falta cometida;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação;

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

##### 6 – Incumbe ao CONTRATANTE:

- 6.1 – Fiscalizar os serviços;
- 6.1.2 – Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- 6.1.3 – Sustar os serviços nos casos previstos em lei e na forma prevista no contrato;
- 6.1.4 – Pagar à CONTRATADA pelos serviços dos Produtos efetivamente feitos e recebidos, em conformidade com o previsto nas cláusulas Segunda e Terceira do Contrato.

##### 6.2 – Incumbe à CONTRATADA:

- a) Ocupar, nas edições do veículo de imprensa, espaço próprio para publicidade de matérias legais (editais, avisos, etc.);
- b) Responsabilizar em caso de falha e/ou problemas com a impressão do material, comprometendo-se a republicar todo o material prejudicado, sem ônus para a Prefeitura;
- c) Responsabilizar pela diagramação e reprodução fiel e absoluta do material enviado para a publicação/veiculação;
- d) Efetuar as correções nas falhas detectadas pelo gestor do Contrato;
- e) Entregar na data apazada o serviço;



- f) Responder, por quaisquer danos que venham a causar ao Município ou terceiros, em função do objeto do contrato firmado.
- g) Arcar com todas as despesas, direta ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- h) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e imposto que incidiam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as legislações federal, estadual e municipal, relativas ao objeto do contrato;
- i) Assumir, em relação aos seus empregados, todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto deste contrato, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeições e outras que venham a ser criadas ou exigidas pelo governo;
- j) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução dos serviços;
- k) Manter durante toda sua execução do contrato as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na contratação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

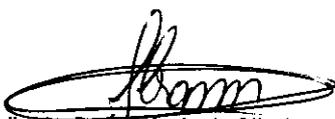
7.1 – O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes ou unilateralmente pela Contratante no caso de ocorrer quaisquer das hipóteses previstas no art. 79, I, da Lei n.º 8.666/93 alterada pela Lei n.º 8.883/94.

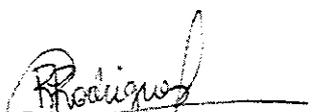
#### CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – Fica eleito o foro da Cidade de Buerarema/BA, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que o seja, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

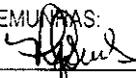
E, assim, por se acharem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Buerarema, 05 de Julho de 2023

  
Vinícius Ibrahim Dantas Andrade Oliveira  
Prefeito  
Contratante

  
Rubensmag Rodrigues Bonfim  
IPMBRASIL Tecnologia LTDA  
Contratada

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 06526003524

  
CPF: 022465715-27



Ao

Setor de Contabilidade

Autorizo a Divisão de Contabilidade empenhar o referido processo do objeto: Contratação de empresa para realização de publicações de atos oficiais do Município de Buerarema/Ba em Diário Oficial Próprio, em meio eletrônico e impresso, para atender os diversos setores da Prefeitura Municipal, com home page institucional, para cumprir a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/11), incluindo o Sistema de Transparência (Lei Complementar 131/2009) e publicações com divulgação em Jornais de grande circulação do Estado da Bahia e Diário da União, para a Empresa IPMBRASIL TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 50.631.653/0001-47, com endereço comercial na Travessa Antônio Carlos Magalhães, nº 49, Bairro Centro, na cidade de Central/BA, CEP: 44.940-000, com um valor global de R\$ 17.130,00 (dezesete mil cento e trinta reais) e posterior quitação.

Gabinete do Prefeito, 05 de Julho de 2023

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

*Prefeito Municipal*



Ao Gabinete do Prefeito

Conforme solicitado, informamos que o referido processo do objeto: Contratação de empresa para realização de publicações de atos oficiais do Município de Buerarema/Ba em Diário Oficial Próprio, em meio eletrônico e impresso, para atender os diversos setores da Prefeitura Municipal, com home page institucional, para cumprir a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/11), incluindo o Sistema de Transparência (Lei Complementar 131/2009) e publicações com divulgação em Jornais de grande circulação do Estado da Bahia e Diário da União, firmado com a Empresa IPMBRASIL TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 50.631.653/0001-47, com endereço comercial na Travessa Antônio Carlos Magalhães, nº 49, Bairro Centro, na cidade de Central/BA, CEP: 44.940-000, com um valor global de R\$ 17.130,00 (dezessete mil cento e trinta reais), foi devidamente empenhado.

Divisão de Contabilidade, 05 de Julho de 2023

**Luana Corrêa Santos**

**Setor Contábil**



# DISPENSA DE LICITAÇÃO

## Nº 018A/2023

### PUBLICAÇÕES

### FINAIS



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Buerarema**

segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano XI - Edição nº 01340 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Buerarema publica**



**Imprensa Oficial Favorece a  
Gestão Transparente**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
8F13F664F341DEDE0A88798B86A676BD5

## Prefeitura Municipal de Buerarema

# SUMÁRIO

- RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 – SRP
- PUBLICAÇÕES DISPENSA 018A/2023
- DECRETO Nº 43 CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Dispensa



## ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018A/2023

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga o art.24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a Contratação de empresa para realização de publicações de atos oficiais do Município de Buerarema/Ba em Diário Oficial Próprio, em meio eletrônico e impresso, para atender os diversos setores da Prefeitura Municipal, com home page institucional, para cumprir a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/11), incluindo o Sistema de Transparência (Lei Complementar 131/2009) e publicações com divulgação em Jornais de grande circulação do Estado da Bahia e Diário da União. Prazo: 31/12/02023. Totalizando R\$ 17.130,00 (dezesete mil cento e trinta reais), constantes do respectivo Processo de Dispensa de Licitação 018A/2023, devendo ser celebrado o contrato com a Empresa **IPMBRASIL TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 50.631.653/0001-47, com endereço comercial na Travessa Antônio Carlos Magalhães, nº 49, Bairro Centro, na cidade de Central/BA, CEP: 44.940-000. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 05 de Julho de 2023

**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**

Prefeito Municipal

## ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018A/2023

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art.24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, toma público a Adjudicação do Objeto da Dispensa de Licitação nº 018A/2023 – Contratação de empresa para realização de publicações de atos oficiais do Município de Buerarema/Ba em Diário Oficial Próprio, em meio eletrônico e impresso, para atender os diversos setores da Prefeitura Municipal, com home page institucional, para cumprir a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/11), incluindo o Sistema de Transparência (Lei Complementar 131/2009) e publicações com divulgação em Jornais de grande circulação do Estado da Bahia

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000**  
**Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba  
[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Buerarema



e Diário da União, para a Empresa **IPMBRASIL TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 50.631.653/0001-47, com endereço comercial na Travessa Antônio Carlos Magalhães, nº 49, Bairro Centro, na cidade de Central/BA, CEP: 44.940-000. Valor global R\$ R\$ 17.130,00 (dezesete mil cento e trinta reais). Adjudicado o objeto no dia 05 de Julho de 2023. Buerarema, Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

## HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018A/2023

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art.24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Dispensa de Licitação nº 018A/2023 – cujo objeto é a Contratação de empresa para realização de publicações de atos oficiais do Município de Buerarema/Ba em Diário Oficial Próprio, em meio eletrônico e impresso, para atender os diversos setores da Prefeitura Municipal, com home page institucional, para cumprir a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/11), incluindo o Sistema de Transparência (Lei Complementar 131/2009) e publicações com divulgação em Jornais de grande circulação do Estado da Bahia e Diário da União, para a Empresa **IPMBRASIL TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 50.631.653/0001-47, com endereço comercial na Travessa Antônio Carlos Magalhães, nº 49, Bairro Centro, na cidade de Central/BA, CEP: 44.940-000. Valor global R\$ R\$ 17.130,00 (dezesete mil cento e trinta reais). A Prefeitura Municipal de Buerarema HOMOLOGA o referido processo de dispensa em 05/07/2023. Buerarema, Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal.

*Avenida Goes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba  
[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
008CB61FA2DB22346552079F307AB773



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Buerarema**

quarta-feira, 9 de agosto de 2023

Ano XI - Edição nº 01345 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Buerarema publica**



**Imprensa Oficial Favorece a  
Gestão Transparente**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
B5FC5953BC8EAE99BECCBE702C7FA11

## Prefeitura Municipal de Buerarema

# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 47 ALTERAÇÃO DE QDD
- DECRETO Nº 48 CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 118A/2023

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Contrato



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 118A/2023 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018A/2023**

**CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – CONTRATADA – IPMBRASIL TECNOLOGIA LTDA CNPJ nº 50.631.653/0001-47 – OBJETO:** Contratação de empresa para realização de publicações de atos oficiais do Município de Buerarema/Ba em Diário Oficial Próprio, em meio eletrônico e impresso, para atender os diversos setores da Prefeitura Municipal, com home page institucional, para cumprir a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/11), incluindo o Sistema de Transparência (Lei Complementar 131/2009) e publicações com divulgação em Jornais de grande circulação do Estado da Bahia e Diário da União. Data do Contrato: 05/07/2023; Prazo do Contrato: 31/12/2023; Valor Global do Contrato R\$ 17.130,00 (dezesete mil cento e trinta reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 05 de Julho de 2023 – Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba  
[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)